



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1137/1244



**EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**

De: Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer.  
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT COM ILHOES E VAROES PARA O CENTRO CULTURAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**

O Serviço se faz necessário para preservar os móveis local, já que o sol bate diretamente nas cadeiras e móveis do local, ressecando e causando o descoramento dos mesmos, ademais, ocorrem no local apresentações com projeção em tela que necessitam de ambiente com pouca iluminação para serem realizadas. Como o valor cotado se enquadra ao exigido para dispensa de licitação, solicito deferimento.

Após pesquisa de preços sugerimos a contratação da **HELLA DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 79.586.129/0001-83 situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225, Pitanga -Pr, a qual apresentou a proposta mais vantajosa ao município no valor de R\$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais), conforme orçamentos em anexo.

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Julho de 2018.

**Jorlei Geffer**

Secretário de Municipal de Esportes Cultura e Lazer



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 91/2018

Termo de Referência



Página 1

## Solicitação

Número **91** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/07/2018** Quantidade de itens **7**

## Solicitante

Código **109619-2** Nome **JORLEI GEFFER** Processo Gerado Número **0/2018**

## Local

Código **69** Nome **GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA ESPORTES E LAZER**

## Órgão

Código **09** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER** Pagamento Forma

## Entrega

Local Prazo **Dias**

## Descrição:

INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT COM ILHOES E VAROES PARA O CENTRO CULTURAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

## Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008345	CORTINA BLACKOUT com ilhoes e varoes, tam 3,30 mts de largura e 2,70 de altura.	UN	1,00	405,00	405,00
008346	CORTINA BLACKOUT com ilhoes e varoes, tam 2,90 mts de largura e 2,80 mts de altura.	UN	1,00	316,50	316,50
008347	CORTINA BLACKOUT com ilhoes e varoes, tam 3,30mts de largura e 2,70 mts de altura.	UN	6,00	166,80	1.000,80
008348	CORTINA BLACKOUT com ilhoes e varoes, tam 2,30 mts de largura e 1,50 mts de altura.	UN	3,00	290,00	870,00
008349	CORTINA BLACKOUT com ilhoes e varoes, tam 2,70 mts de largura e 2,75 mts de altura.	UN	1,00	344,50	344,50
008350	CORTINA BLACKOUT com ilhoes e varoes, tam 1,00 mts de largura e 2,25 mts de altura.	UN	1,00	187,80	187,80
008351	CORTINA BLACKOUT com ilhoes e varoes, tam 1,50 mts de largura e 1,30 mts de altura.	UN	2,00	147,70	295,40
				<b>TOTAL</b>	<b>3.420,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.420,00</b>

# HELLA DECORAÇÕES LTDA.

CNPJ:79.586.129/0001-83 CAD.ICMS: 404.00541-33

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225.

CEP: 85200-000 Pitanga – Pr. Fone: (42) 3646-1974.

Pitanga, 30 de maio de 2018.

## Orçamento: Município de Santa Maria do Oeste – Pr. Centro Cultural

01 Cortina em Black-out de tecido Corttex , com ilhós e varões, medindo 3,30 mts largura x 2,70 mts altura.....	405,00
01 Cortina em Black-out de tecido Corttex , com ilhós e varões, medindo 2,90 mts largura x 1,80 mts altura.....	316,50
06 Cortinas em Black-out de tecido Corttex , com ilhós e varões, medindo 1,80 mts largura x 1,50 mts altura (166,80).....	1.000,80
03 Cortinas em Black-out de tecido Corttex , com ilhós e varões, medindo 2,30 mts largura x 1,50 mts altura (290,00).....	870,00
01 Cortina em Black-out de tecido Corttex , com ilhós e varões, medindo 2,70 mts largura x 2,75mts altura.....	344,50
01 Cortina em Black-out de tecido Corttex , com ilhós e varões, medindo 1,00 mt largura x 2,25mts altura.....	187,80
02 Cortinas em Black-out de tecido Corttex , com ilhós e varões, medindo 1,50 mts largura x 1,30 mts altura (147,70).....	295,40
Total.....	3.420,00

Prazo de entrega: 07 dias.

Prazo de pagamento: 30 / 60 dias.

**79.586.129/0001-83**

Hella Decorações Ltda.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225  
Centro

**CEP 85.200-000 - PITANGA - PR.**

*Márcia F. P. Luchowski*  
HELLA DECORAÇÕES LTDA.



R. Podolan & Cia Ltda.  
CNPJ: 77.002.970/0001-50  
CAD. ICMS: 40400812-97  
Rua Visconde de Guarapuava, 270.  
Cep: 85200-000 - Pitanga - Paraná.

Pitanga, 30 de maio de 2018.

Orçamento: Município de Santa Maria do Oeste - Pr.  
Centro Cultural

01 Cortina de tecido Blackout com ilhós e com varões, tamanho 3,30 mts largura e 2,70 mts altura.....	445,00
01 Cortina de tecido Blackout com ilhós e com varões, tamanho 2,90 mts largura e 2,80 mts altura.....	349,00
06 Cortinas de tecido Blackout com ilhós e com varões, tamanho 3,30 mts largura e 2,70 mts altura x 183,00.....	1.098,00
03 Cortinas de tecido Blackout com ilhós e com varões, tamanho 2,30 mts largura e 1,50 mts altura x 317,00.....	951,00
01 Cortina de tecido Blackout com ilhós e com varões, tamanho 2,70 mts largura e 2,75 mts altura.....	379,00
01 Cortina de tecido Blackout com ilhós e com varões, tamanho 1,00 mts largura e 2,25 mts altura.....	207,00
02 Cortinas de tecido Blackout com ilhós e com varões, tamanho 1,50 mts largura e 1,30 mts altura x 162,00.....	324,00
	total = 3.753,00

Prazo para entrega: 10 dias.

Prazo para pagamento: 2 vezes.

**R. PODOLAN & CIA LTDA**  
*Rua Visconde de Guarapuava, 270*  
C.N.P.J. 77.002.970/0001-50  
Insc. Est. 404.00812-97  
Fone/Fax: (0xx42) 646-3790  
CEP: 85200-000 - PITANGA - PR

*Juliana Daymon*



BOSCHEN E CIA LTDA ME  
CNPJ: 13.966.892/0001-21 INSCR: 90565115-36  
RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 219.  
CEP: 85200-000 PITANGA – PR.

Pitanga, 30 de maio de 2018.

Orçamento: Centro Cultural - Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

01 Cortina de tecido Blackout com ilhós e varões, tamanho 3,30 larg.x 2,70 alt.....	424,00
01 Cortina de tecido Blackout com ilhós e varões, tamanho 2,90 larg.x 2,80 alt.....	332,00
06 Cortinas de tecido Blackout com ilhós e varões, tamanho 3,30 larg.x 2,70 alt.(175,00).....	1.050,00
03 Cortinas de tecido Blackout com ilhós e varões, tamanho 2,30 larg.x 1,50 alt.(299,00).....	897,00
01 Cortina de tecido Blackout com ilhós e varões, tamanho 2,70 larg.x 2,75 alt.....	358,00
01 Cortina de tecido Blackout com ilhós e varões, tamanho 1,00 larg.x 2,25 alt.....	197,00
02 Cortinas de tecido Blackout com ilhós e com varões, tamanho 1,50 larg. x 1,30 alt. (155,00)..	310,00
	total...3.568,00

Prazo de entrega: 12 dias.

Prazo de pagamento: 2 vezes - 30/60 dias.

13.966.892/0001-21  
BOSCHEN & CIA LTDA - ME  
*Walter M. ...*  
Rua: João Gonçalves Padilha 219 - Centro  
CEP 85.200-000 - Pitanga - PR



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79586129/0001-83  
**Razão Social:** HELLA DECORACOES LTDA  
**Nome Fantasia:** HELLA DECORACOES  
**Endereço:** RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 225 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2018 a 29/07/2018

**Certificação Número:** 2018063002474283049076

Informação obtida em 09/07/2018, às 11:34:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELLA DECORACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.586.129/0001-83

Certidão nº: 156173206/2018

Expedição: 15/08/2018, às 11:08:02

Validade: 10/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELLA DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.586.129/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018160633-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.586.129/0001-83**  
Nome: **HELLA DECORACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELLA DECORACOES LTDA  
CNPJ: 79.586.129/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:25:16 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2018.

Código de controle da certidão: **62E6.AC89.31AE.5CF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos Nº 403 / 2018**

Requerente: HELLA DECORACOES LTDA - ME CPF/CNPJ: 79586129000183

Contribuinte: 3043 - HELLA DECORACOES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 79.586.129/0001-83

Cadastro Municipal: 2 - 190

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote: Unidade: Área do Lote: Área Total Construída:

Logradouro: R RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, Número: 225

Bairro: CENTRO Matrícula:

Observação:

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO:680902190973552

SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº: 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, sexta-feira, 11 de maio de 2018

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



MARIO JOAO WALTER

CLOVES LUIZ FINATTO  
Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária



**HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**  
**CNPJ: 79.586.129/0001-83**  
**NIRE: 4120174942-8**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARILDA DE FÁTIMA PORFIRIO SUCHODOLAK**, brasileira, natural de Pitanga PR, CEP: 85200-000, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/06/1962, empresária, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, nº 351, Bairro Jardim Dona Maria, cidade de Pitanga PR, CEP: 85200-000 portadora da cédula de identidade **RG no. 3.060.822-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e **CPF no. 689.211.449-00**, e **FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK**, brasileiro, natural de Ivaiporã PR, nascido em 21/09/1984, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos 351, Pitanguinha, Pitanga PR, CEP: 85200-000, portador da cédula de identidade **RG nº 8.697.287-5** expedida pe Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do **CPF nº 042.868.339-84** únicos sócios quotistas da totalidade do capital da empresa que gira sob a denominação social de **HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº **4120174942-8 em 12/09/86**, e última alteração registrada sob nº 20064688003 em 11/12/06, resolvem pelo presente instrumento alterar as disposições contratuais vigentes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Item I** – A sócia MARILDA DE FATIMA PORFIRIO SUCHODOLAK altera o endereço residencial que era: Rua Nereu Ramos, nº 351, Bairro Jardim Dona Maria, cidade de Pitanga PR, CEP: 85200-000, **para Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225 apto 2, Bairro centro, cidade de Pitanga PR, CEP: 85200-000**. O sócio FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK, altera o

*Felipe Porfírio Suchodolak*  
a d n a l l r



**HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**

**CNPJ: 79.586.129/0001-83**

**NIRE: 4120174942-8**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

endereço residencial que era: Rua Nereu Ramos 351, Pitanguinha, Pitanga PR, CEP: 85200-000, **para Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225 apto 2, Bairro Centro, cidade de Pitanga PR, CEP: 85200-000.**

**Item II** – A atividade econômica da empresa que era de: Comercio de artigos de cama, mesa e banho, presentes, artigos para decorações, artigos do vestuário e tecidos planos, artigos de armarinhos, brinquedos, utensílios de copa e cozinha; comércio de móveis e eletrodomésticos; material de vidraçaria, material de acabamento e ferragens para construção. (Cód.CNAE-52.31-0/02), **passa a ser de: Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Cod.CNAE\_4759-8/01), e secundariamente: serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Cod.CNAE-4330-4/02), reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (Cod.CNAE 9529-1/99), aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Cod.CNAE-4330-4/05), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Cod.CNAE-4755-5/03) comércio varejista de tecidos (Cod.CNAE-4755-5/01), comércio varejista artigos de armarinho (Cod.CNAE-4755-5/02), comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Cod.CNAE-4781-4/00), comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, (Cod. CNAE-4759-8/99), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Cod.CNAE-4763-6/01), comércio varejista de móveis (Cod.CNAE-4754-7/01); comércio varejista de vidros (Cod.CNAE-4743-1/00), comércio varejista de ferragens e ferramentas (Cod.CNAE-4744-0/01), comércio varejista de madeira e artefatos (Cod.CNAE-4744-0/02) comércio de materiais de construção em geral (Cod.CNAE-4744-0/99).**

**Item III** – O Capital social que era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mediante a integralização em moeda corrente do País, do valor de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais) pela sócia **MARILDA DE FÁTIMA PORFIRIO SUCHODOLAK**, e R\$ 50,00 (cinquenta reais) pelo sócio **FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK** já qualificados no preâmbulo deste contrato, no ato da assinatura deste contrato.

**Item IV** – O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

*Felipe Porfírio Suchodolak*

*Marilda F. P. Suchodolak*





**HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**

**CNPJ: 79.586.129/0001-83**

**NIRE: 4120174942-8**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

QUOTISTAS	No. QUOTAS	VALOR - R\$	% PART.
MARILDA F.PORFIRIO SUCHODOLAK	29.850	29.850,00	99,5%
FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK	150	150,00	0,5%
<b>TOTAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100%</b>

**Item V** - Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicável a este tipo societário, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
HELLA DECORACOES LTDA ME**

**MARILDA DE FÁTIMA PORFIRIO SUCHODOLAK**, brasileira, natural de Pitanga PR, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 09/06/1962, empresária, residente e domiciliado à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225 apto 2, Bairro Centro, cidade de Pitanga PR, CEP: 85200-000 portadora da cédula de identidade **RG no. 3.060.822-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e **CPF no. 689.211.449-00**, e **FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK**, brasileiro, natural de Ivaiporã PR, nascido em 21/09/1984, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225, apto 2, Bairro Centro, Pitanga PR, CEP: 85200-000, portador da cédula de identidade **RG nº 8.697.287-5** expedida pe Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do **CPF nº 042.868.339-84** únicos sócios quotistas da totalidade do capital da empresa que gira sob a denominação social de **HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob **nº 4120174942-8 em 12/09/86**, e última alteração registrada sob nº 20064688003 em 11/12/06, resolvem pelo presente instrumento alterar as disposições contratuais vigentes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o **nome empresarial de HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**, utilizando como nome fantasia **"HELLA DECORAÇÕES"**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Terá sua sede e domicilio na **Rua Caetano Munhoz da Rocha 225, Centro, cidade de Pitanga Pr, CEP: 85200-000**,

Felipe Porfírio Suchodolak.

Marilda F. P. Suchodolak.





**HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**

**CNPJ: 79.586.129/0001-83**

**NIRE: 4120174942-8**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

sendo regida de conformidade com o Novo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76, e iniciou suas atividades em 12/09/1986.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Constitui o objeto da sociedade: **Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Cod.CNAE\_4759-8/01), e secundariamente: serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Cod.CNAE-4330-4/02), reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (Cod.CNAE 9529-1/99), aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Cod.CNAE-4330-4/05), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Cod.CNAE-4755-5/03) comércio varejista de tecidos (Cod.CNAE-4755-5/01), comércio varejista artigos de armarinho (Cod.CNAE-4755-5/02), comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Cod.CNAE-4781-4/00), comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, (Cod. CNAE-4759-8/99), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Cod.CNAE-4763-6/01), comércio varejista de móveis (Cod.CNAE-4754-7/01); comércio varejista de vidros (Cod.CNAE-4743-1/00), comércio varejista de ferragens e ferramentas (Cod.CNAE-4744-0/01), comércio varejista de madeira e artefatos (Cod.CNAE-4744-0/02) comércio de materiais de construção em geral (Cod.CNAE-4744-0/99).**

**CLAUSULA QUARTA:** O **Capital Social** subscrito e integralizado no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) é dividido em 30.000 (vinte mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

<b>QUOTISTAS</b>	<b>No. QUOTAS</b>	<b>VALOR - R\$</b>	<b>% PART.</b>
MARILDA F.PORFIRIO SUCHODOLAK	29.850	29.850,00	99,5%
FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK	150	150,00	0,5%
<b>TOTAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO UNICO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência

*Felipe Porfírio Suchodolak*

*Marilda F. P. Suchodolak*





**HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**

**CNPJ: 79.586.129/0001-83**

**NIRE: 4120174942-8**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Novo Código Civil. Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Art. 997 do NCC.

**CLAUSULA SEXTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguido-se por vontade unânime dos sócios e nos casos revistos em Lei.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao **Sócio MARILDA DE FATIMA PORFIRIO SUCHODOLAK**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome comercial. Com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando autorizado INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, podendo inclusive nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica vedado, aos administradores, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ATA de Reunião levada posteriormente a registro em órgão competente (Junta Comercial do Estado do Paraná).

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme Parágrafo 2º do Art. 1.072 do NCC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Art. 1.078 do NCC, onde deliberarão sobre as contas da administração e designarão administrador(es) quando for o caso, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta, conforme Parágrafo 3º do Art. 1.072 do NCC.

*Felipe Porfírio Suchodolak.*

*Marilda F. A. Suchodolak.*





**HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**

**CNPJ: 79.586.129/0001-83**

**NIRE: 4120174942-8**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 do NCC.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme Artigo 1.059 do NCC.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. O sócio que desejar retirar-se da sociedade devesa comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo Único, do Novo Código Civil, observar-se-ão na omissão do diploma legal e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quota limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA =** Os sócios declaram para efeito de **reenquadramento como Microempresa** que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º

Felipe Corfúria Suchadolek  
 M. M. F. P. Suchadolek





**HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**

**CNPJ: 79.586.129/0001-83**

**NIRE: 4120174942-8**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Inciso I da Lei Federal 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da mencionada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito Foro de Pitanga PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

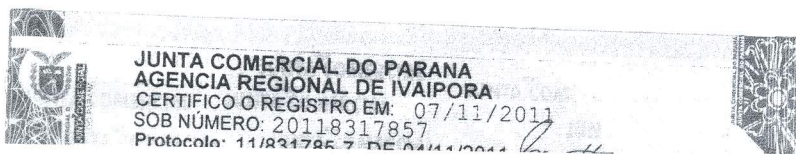
Pitanga PR, 27 de outubro de 2011

*Marilda F. P. Suchodolak*

MARILDA DE FATIMA PORFIRIO SUCHODOLAK

*Felipe Porfírio Suchodolak*

FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1137/1244



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, solicitando a **INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT COM ILHOES E VAROES PARA O CENTRO CULTURAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**

Estima-se o valor máximo da contratação em R\$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais).

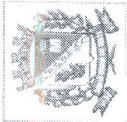
Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 09 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/07/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recursos ( F. PADRÃO/ORIG/ APL/ DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	5.000,00	5.000,00	152,51	4.847,49
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	5.000,00	5.000,00	152,51	4.847,49
13.302.1301.2048 Atividades do Departamento de Cultura	5.000,00	5.000,00	152,51	4.847,49
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02040 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	152,51	4.847,49
<b>Total Geral</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>152,51</b>	<b>4.847,49</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 09/07/2018  
 Órgão entre: 09 e 09  
 Ordem: 048  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**MARCIA RENATA ROSA**  
 Contadora - CRC-PR 052904/O-5  
 CPF 036.934.169-93

FLS. Nº **20**





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **028/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **071/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Esportes, através de seu Secretário Sr. Jorlei Geffer, em data de 09 de julho de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a **“INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKIUT COM ILHÕES E VARÕES PARA O CENTRO CULTURAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 09 de Julho de 2018.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se orçamento de venda às fls. 05\07.

Tendo sido sugerida a compra na empresa, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **HELLA DECORAÇÕES LTDA.**, CNPJ 79.586.129\0001-83, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 225, na cidade de Pitanga-PR.

O art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações,**

13



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2021  
Santa Maria do Oeste  
CELESTIAE LUMEN NOSTRUM



***nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.***

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 16 de Julho de 2018.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2018

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT COM ILHOES E VARÕES PARA O CENTRO CULTURAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Julho de 2018.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Órgão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade fundada em 18 de Setembro de 1954



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 071/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 028/2018.

**OBJETO:** “INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT COM ILHOES E VARÕES PARA O CENTRO CULTURAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** HELLA DECORAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 79.586.129/0001-83, situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225, Centro Pitanga - Pr.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.420,00 (Três Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 16 de Julho de 2018.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/INF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Iansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JOCIANO MAIER 08047904930, inscrita no C.N.P.J. n.º 27.155.567/0001-93, com sede na Rua Agenor de Oliveira, s/n, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Jociano Maier, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.533.040-5 e inscrito no CPF. sob n.º 066.479.049-30 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quarta do Contrato Administrativo n.º 096/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 20/12/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de Junho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Junho de 2018.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

JOCIANO MAIER 08047904930

Teste

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/INF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Iansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado L. G. CAMARGO FUNILARIA E PINTURA, inscrita no C.N.P.J. n.º 19.255.123/0001-00, com sede na Rua Genesio Karpinski, 296, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Grande Camargo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.075.368-3 e inscrito no CPF. sob n.º 642.203.419-35 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 104/2017.

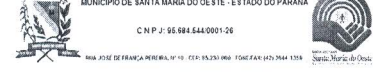
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 12/01/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Julho de 2018.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito MunicipalL. G. CAMARGO FUNILARIA E  
PINTURA

Testemunhas

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/INF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Iansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 23.253.723/0001-06, com sede na Rua José de França Pereira, 228, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Mateus Santana, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.734.667-0 e inscrito no CPF. sob n.º 924.870.259-72 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 106/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 12/01/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Julho de 2018.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito MunicipalMATEUS SANTANA SERVIÇOS  
AUTOMOTIVOS - ME

Testemunhas

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**

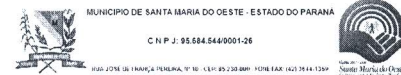
Através do Procedimento Licitatório n.º 029/2017 realizado na modalidade PREÇA O PRESENCIAL N.º 015/2017, esta municipalidade formalizou com MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 06.133.726/0001-89 com sede na Rua Esdrás Egleri T. G. Campanini, 616, Centro, Palmatim - Pr, o Contrato Administrativo n.º 036/2017, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARANÁ".

Em levantamento realizado constatou-se que não foram executadas as totalidades do objeto ora contratado. No entanto a vigência do contrato em questão encerra-se na data de 26 de Junho de 2018.

Assim, buscando dar continuidade a prestação de serviços públicos, visto que foi aberto o procedimento licitatório mas o mesmo precisou ser cancelado considerando a necessidade da alteração do edital devido ao Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo assim solicitamos a prorrogação da vigência do presente contrato, para mais 03 (três) meses, encerrando-se assim em 25 de Setembro de 2018, até que nova licitação seja realizada.

Termos em que,  
Pede Deferimento

Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de Junho de 2018.

Reinaldo Mello Machado  
Secretário Municipal de Administração

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Secretaria Municipal de Administração, referente ao aditivo do Contrato Administrativo n.º 036/2017.

Assim o presente processo deverá tramitar:

1) Departamento de Contabilidade, para a indicação de recursos orçamentários, para fazer face à despesa;

2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Junho de 2018.

Atenciosamente

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

**DESPACHO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento AUTORIZO o Segundo Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 036/2017, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Junho de 2018.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SEDU/ PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.**

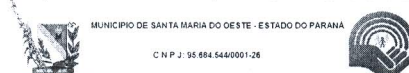
O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2018, na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
I	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	01	265.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adriane de Paula Neves, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3644 - 1359 - E-mail: pmsmlicitacao@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.santamariadooeste.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 16 de Julho de 2018.

Adriane de Paula Neves - Pregoeira



C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

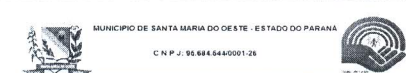
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2018****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT COM ILHOS E VARÕES PARA O CENTRO CULTURAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Julho de 2018.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 071/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 028/2018.

OBJETO: "INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT COM ILHOS E VARÕES PARA O CENTRO CULTURAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: HELLA DECORAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 79.586.129/0001-83, situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225, Centro Pitanga - Pr.

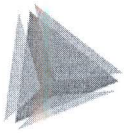
VALOR GLOBAL: R\$ 3.420,00 (Três Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 16 de Julho de 2018.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	71
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"INSTALAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO BLACKOUT COM ILHOES E VARÕES PARA O CENTRO CULTURAL DE SANTA MARIA DO OESTE".
Dotação Orçamentária*	0900213392130120483390330000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.420,00
Data Publicação Termo ratificação	17/07/2018
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 3734295920 ([Logout](#))